

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES
ESCOLARES, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 039/2022, que trata sobre o Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CFTSI, com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Logradouro - PB.

Art. 2º - A comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e os respectivos suplentes.

– MEMBROS TITULARES

Maria Dalva da Silva Cruz, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 094.058.034-92;
Marcelo Soares da Costa, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 043.623.344-40;
Julliete Estevam da Costa, representante do Conselho Municipal de Educação - CME, CPF nº 082.689.534-46;
Louise Flávia Diniz Vaz, representante da Procuradoria Municipal, CPF nº 070.904.404-60;

II – MEMBROS SUPLENTE

Alany da Silva Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 090.843.424-37;
Fábio José da Costa, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 024.904.134-52;
Ângela Maria Gouveia, representante do Conselho Municipal de Educação – CME, CPF nº 001.287.124-90;
Jovelino Carolino Delgado Neto, representante da Procuradoria Municipal, CPF 070.249.494-14;

§1º - A Comissão será presidida por seu membro titular Maria Dalva da Silva Cruz (membro da Secretaria Municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular Julliete Estevam da Costa (membro do Conselho Municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspensão, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CFTSI:

- Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;
- Representar a Comissão interna e externamente;
- Fiscalizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo simplificado seletivo interno;

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão acompanhar à avaliação dos títulos e da entrevista e, solicitar o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município do Logradouro – PB, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:F8B53B06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/09/2023. Edição 3447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>